



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.550

De 24 de novembro de 1966

Suplementa em CR\$ 500.000,  
verba do Poder Legislativo.-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito no valor de -  
Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), suplementar à ver-  
ba do Poder Legislativo, codificada sob números 1 - 4.1.3.0.  
01 - Material Permanente, do orçamento vigente.-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo ante-  
rior, será coberto com a anulação parcial, em igual impor-  
tância, da verba do Poder Legislativo, classificada sob -  
números 1 - 3.1.3.0.01 - Serviços de Terceiros - inciso V,  
do orçamento em vigor.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Autor. Flavio F. Carvalho*

*Proj. 64/66*

*Proc. 98/66*